

LEI Nº 1.791/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALUGAR IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 12ª CIRETRAN DE IÚNA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar Contrato de Locação de Imóvel com a finalidade específica de atender à instalação da 12ª CIRETRAN.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.762,00 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º - Os recursos necessários a execução desta Lei, serão provenientes de anulações parciais de dotações incluídas no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Havendo necessidade e interesse entre as partes em continuar a colaboração entre Executivo e CIRETRAN, deverá a previsão da despesa constar da proposta orçamentária de 2002.

Art. 5º - A suplementação e anulação a que se refere o artigo 3º, deverão ser detalhadas através de Decreto do Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, 16.10.2001.



LINO GARCIA
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES, às
13:00 horas do dia 16.10.2001.*

*Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete*